PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Institui a Medalha de Bravura e Mérito da Segurança Pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º O Caput do art. 203 da Resolução nº 910/91, passa a vigorar acrescido do inciso XI, com a seguinte redação:

> "Art. 203.
> XI – Medalha de Bravura e Mérito da Segurança Pública."
>

Art. 2º O art. 204 da Resolução nº 910/91, passa a vigorar acrescido do § 6º, com a seguinte redação:

> "Art. 204.
>
> § 6º A Medalha de Bravura e Mérito da Segurança Pública destina-se a homenagear integrantes das forças de segurança pública, profissionais da segurança privada, agentes de trânsito, de salvamento e de defesa civil, bem como cidadãos que tenham praticado ato de bravura, coragem ou heroísmo em benefício da sociedade."

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de fevereiro de 2026

Vereador Marcelo Guimarães Neto

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de inclusão do §7º ao art. 204 da Resolução nº 910/91 tem por finalidade instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Salvador, a "Medalha de Bravura e Mérito da Segurança Pública", destinada a reconhecer e homenagear aqueles que, de maneira excepcional, colocam suas vidas em risco ou dedicam-se de forma extraordinária à proteção da sociedade soteropolitana.

Trata-se de uma iniciativa que transcende o mero simbolismo. É um dever moral e institucional reconhecer a atuação dos homens e mulheres — sejam eles integrantes das forças de segurança pública, profissionais da segurança privada, agentes de trânsito, defesa civil, salvamento, ou mesmo cidadãos comuns — que se destacam por atos de bravura, coragem e espírito de sacrifício. São pessoas que, ao se depararem com situações extremas, escolhem agir. Escolhem proteger. Escolhem colocar o outro acima de si mesmos.

Em um cenário social marcado por desafios constantes à ordem pública, ao bem-estar e à vida humana, é imperioso que o Poder Legislativo Municipal reafirme seu compromisso com a valorização daqueles que representam a linha de frente da nossa segurança. O reconhecimento público não apenas honra suas trajetórias, como também fortalece a autoestima institucional, incentiva práticas de excelência e inspira toda a comunidade a cultivar valores de solidariedade, coragem e responsabilidade coletiva.

A criação desta honraria também contempla cidadãos que, movidos por um profundo senso de humanidade, realizam gestos heroicos capazes de salvar vidas ou evitar tragédias. Esses atos individuais, muitas vezes anônimos, representam a grandeza moral que desejamos para nossa cidade. Salvador precisa, e merece, celebrar seus heróis tanto os de farda quanto os civis que, em momentos críticos, demonstram o mais elevado exemplo de altruísmo.

Portanto, ao instituir a "Medalha de Bravura e Mérito da Segurança Pública", esta Casa presta um tributo justo e necessário àqueles que se colocam em risco para que outros vivam. É um reconhecimento que não apenas celebra feitos, mas reafirma valores. Homenagear nossos heróis é honrar a vida, o dever e o compromisso com o bem comum.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta relevante medida.

Salvador, 03 de fevereiro de 2026

Vereador Marcelo Guimarães Neto

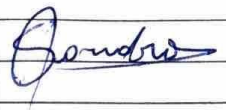
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

Este Projeto de Resolução altera a Resolução nº 910/91 e, conforme o Art. 239 do Regimento Interno:

"Institui Medalha de Bravura e Mérito da Segurança Pública e dá outras providências".

Vereador (a)	Assinatura
Aladilce Souza	
Alex Alemão	
Alexandre Aleluia	
Anderson Ninho	
André Fraga	
Beca	
Carlos Muniz	
Cezar Leite	
Claudio Tinoco	
Cris Correia	
Daniel Alves	
David Rios	
Débora Santana	
Duda Sanches	
Eliete Paraguassu	
Fábio Souza	
Felipe Santana	
George Gordinho da Favela	
Hamilton Assis	
Helio Ferreira	
Ireuda Silva	
Isabela Sousa	
João Claudio Barcelar	
Jorge Araújo	
Julio Santos	
Kel Torres	
Kênio Rezende	
Kiki Bispo	
Marcelle Moraes	
Marta Rodrigues	
Mauricio Trindade	
Omarzinho Gordilho	

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

Orlando Palhinha	
Paulo Magalhães Jr	
Randerson Leal	
Ricardo Almeida	
Roberta Caires	
Rodrigo Amaral	
Sandro Filho	
Sidninho	
Silvio Humberto	
Téo Sena	